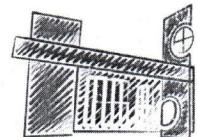




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Substitutivo ao Projeto de Lei nº 25/2022 Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o período de 2022 a 2032, conforme especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Sr. Prefeito Municipal, com o presente projeto de lei, organizar um plano de mecanismo de planejamento e gestão do Sistema de Mobilidade Urbana, a fim de orientar toda infraestrutura viária e de transporte objetivando a segurança e deslocamento de pessoas, bens e serviços dentro do território municipal, trazendo o desenvolvimento social industrial e comercial de Cordeirópolis.

O plano foi elaborado com especificações e orientações à Política Nacional de Mobilidade Urbana, através da Lei Federal nº 12.587/12, com a integração com o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

Com isso, está garantido ao cidadão, bem como a município todo regramento de crescimento urbano, fiscalização adequada, ocupação urbana e modos de circulação, a ordenação e o desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem estar da população

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer da Diretoria Jurídica desta casa, assim será também apreciado as demais comissão que lhe compete.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.

Valmir Sanches
Vereador
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Sérgio Balthazar Rodrigues da Oliveira
Vereador